

Portaria Nº 003/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ CRISTOVÃO DA SILVA, matrícula: 394, portador do RG nº 2.712.821 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 961.459.864-68, titular do cargo de Vigia, Faixa Salarial “E”, lotado na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de abril de 2018.


GILVANIA FIRMO DA SILVA

Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita